

PROJETO DE LEI N.º 6253/2025

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 4.098, de 27 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo, que especifica.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1º. Fica inserida na Tabela de Cargos de Confiança, constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.098/2014, que dispõe sobre o quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo, a remuneração CC2/FG2, no valor de R\$ 4.100,00.

Art. 2º. O Anexo III - Descrição das atribuições e condições de trabalho do Plano de Cargos de Confiança, constante da Lei Municipal nº 4.098/2014, que dispõe sobre o quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo, passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DO PLANO DE CARGOS DE CONFIANÇA

Denominação: Assessor da Presidência

Atribuições:

Descrição Sintética: Determinar e fazer cumprir as determinações do Presidente do Poder Legislativo.

Descrição Analítica: Diretamente ligado à Presidência, tem por responsabilidade; assessorar e acompanhar o Presidente quando requisitado, em reuniões, audiências ou outros compromissos referentes ao exercício do mandato legislativo; controlar a agenda do Presidente; acompanhar o Presidente em expedientes externos e visitas a demais Órgãos das esferas legislativas e executivas; prestar apoio ao Presidente e na organização e funcionamento do gabinete; assessorar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; supervisionar e

controlar a organização e os registros e controle pertinentes ao gabinete, inclusive controlar e supervisionar manutenções dos veículos oficiais; exercer outras atividades correlatas de organização e controle do Gabinete da Presidência.

Condições de Trabalho:

- horário: 30 horas semanais
- o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

- idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Nível de Escolaridade: Fundamental

Recrutamento:

Livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi...

José Roberto Giroto

- Presidente -

Rosemeire Aparecida Mazzini

- Vice-Presidente -

Maria Aparecida Azevedo

1ª Secretária -

Livia Zuppani

2ª Secretária -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -